

# **ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO AUDITOR: OBJETIVIDADE, LEGISLAÇÃO E ETICIDADE**

MACERLANE DE LIRA SILVA  
ANDRÉ LUIZ DANTAS BEZERRA  
PABLO DE ALMEIDA LEITÃO  
KELLY PATRÍCIA MEDERIOS FALCÃO  
SHEYLLA NADJANE BATISTA LACERDA  
FACULDADE SANTA MARIA, CAJAZEIRAS, PARAÍBA, BRASIL  
sheyllabatista@bol.com.br

## **INTRODUÇÃO**

O conceito de saúde no Brasil vincula-se ao bem-estar social e objetiva assistir à pessoa sadia atingida pela doença; à promoção do bem-estar físico, mental e social; à qualidade de vida e do meio ambiente; e a valorização da saúde individual, familiar e coletiva. Na prática, esse conceito é distorcido. O acesso à saúde estatal emperra na burocracia excessiva, limitação e priorização de recursos, despreparo de gestores, insatisfação dos trabalhadores, meios operacionais insuficientes.

Em 1990, amparados nessa situação, apareceram os serviços privados de atenção à saúde. Nessa época, conforme Motta(2003b), operadoras proliferaram sem controle estatal, até que, em 1995, surgem as primeiras fiscalizações que evoluíram até 1998, quando a obrigatoriedade da regulação dos planos básicos é imposta pelo governo.

Em algumas operadoras, graças a um modelo de ética que examina, supervisiona e denuncia, essa regulação fez-se discurso uniforme. E com isso, os lucros e a grande oferta transformaram a qualidade em requisito indispensável em todos os campos empresariais, com a exigência do exercício da eticidade. Essa exigência valeu também para o campo da saúde.

Por sua vez, a qualidade da assistência prestada ao usuário associa-se diretamente a auditoria, definida como uma avaliação sistemática dos serviços de saúde disponibilizados à população. O exposto incitou a realização de uma análise sobre a importância de atuação do Auditor e da Auditoria em Enfermagem, que culminou com a construção de um texto multidisciplinar, com abordagem sobre conceitos, ferramentas de trabalho, perfil e legislação pertinentes à atuação do enfermeiro auditor.

## **METODOLOGIA**

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica que discute e reflete a atuação do enfermeiro auditor do ponto de vista ético, legal, histórico e intervencionista. Compõe-se de quatro etapas: 1. aproximação, sensibilização e afinidade da autora com o tema, a partir de sua participação em um curso de pós-graduação lato sensu, especialização em Auditoria em Serviços de Saúde, na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas/FACISA e de sua atuação como enfermeira de um serviço de saúde, o Hospital da Confederação Nacional das Cooperativas Médicas (UNIMED), de João Pessoa, mantido por Planos de Saúde; fatos que motivaram-na a uma busca, uma orientação e uma direção para escolha do assunto abordado; 2. Formulação do problema, elaboração de plano de trabalho, realização de pesquisa bibliográfica com um levantamento de fontes literárias composto de manifestações textuais impressas e eletrônicas, incluindo livros, periódicos, jornais e outros; 3. Leitura do material, fichamento, análise de idéias e ocorrências principais e organização lógica do assunto com divisão do texto em segmentos, conforme a natureza e a importância de cada parte; e 4. Redação final que buscou sintetizar o problema.

## **REVISÃO DE LITERATURA**

## **AUDITORIA DE ENFERMAGEM: CONCEITO, HISTÓRICO E ABRANGÊNCIA**

A auditoria, conforme registros datados de 2.600 a.C., teve sua origem na área contábil. Contudo, somente no século XII d.C., essa técnica passou a chamar-se auditoria, constatando-se na Inglaterra o seu maior desenvolvimento.

Conforme Coleman, Moreira e Sanches (1998), o conceito de auditoria foi proposto em 1956, por Lambeck, e tem como premissa a avaliação da qualidade da atenção com base na observação direta, registro e história clínica do doente. É um conjunto de atividades desenvolvidas tanto para controle (auditoria operacional), quanto para avaliação de aspectos específicos e do sistema (auditoria analítica). Essas atividades concentram-se nos processos e resultados da prestação de serviços e pressupõem o desenvolvimento de um modelo da atenção adequada em relação às normas de acesso, diagnóstico, tratamento e reabilitação.

Em síntese, pode-se dizer que Auditoria em Enfermagem/AE é a avaliação sistemática da qualidade da assistência de enfermagem, verificada através das anotações de enfermagem no prontuário do paciente e das próprias condições deste.

Sobre a atuação do enfermeiro auditor, Becaro (2007b) adverte que, se por um lado, a atenção desse profissional deva estar voltada para a análise de contas médicas hospitalares; na observação da quantidade de material e medicamentos utilizados e nos valores que os mesmos representam para a instituição em que trabalha; por outro, nunca deverá esquecer do capital humano presente no ambiente de trabalho, pois é da valorização e qualificação desse capital, que advém o sucesso da instituição e o reconhecimento do trabalho pelos usuários, bem como a meta final que é a assistência ou atenção de qualidade e resolutividade para usuários e familiares.

O cuidado com o usuário é a prioridade. Um atendimento de enfermagem inadequado implica em várias situações, indo desde o aumento do tempo de internação às sequelas de cuidados de enfermagem errados e até mesmo ao óbito.

## **ENFERMEIRO AUDITOR: LEGALIZAÇÃO, CREDENCIAMENTO E AUTENTICIDADE**

Atualmente a auditoria é uma ferramenta para medir a qualidade (auditoria de cuidados) e custos (auditoria de custos) das instituições de saúde. Aliás, quando a auditoria de cuidados é entendida como uma avaliação sistemática da qualidade e da assistência de enfermagem, ao reparar nas anotações de enfermagem no prontuário do paciente e/ou das próprias condições destes, ela (a auditoria) só trará benefícios para os mesmos, uma vez que possibilitará a prática de uma assistência de melhor qualidade a partir de um serviço oferecido de maneira mais segura e eficaz, bem como contributivo para a educação (RODRIGUES; PERROCA; JERICÓ, 2004).

Esses argumentos certamente podem servir como explicação para a necessidade e a significação que representa a Resolução Nº266/2001, do Conselho Federal de Enfermagem, instrumento de amparo legal, que dispõe sobre as atividades do Enfermeiro Auditor, cuja relevância para a legalização, o credenciamento e a autenticidade são plenamente justificáveis.

## **AUDITORIA DE ENFERMAGEM: OBJETIVOS, TIPOS, CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS**

Existem outros modelos de descrição de objetivos, tipos e classificação da AE, todos reconhecidos pela academia, todavia, pela didática, clareza e objetividade, elegemos o que segue abaixo, adaptado de Coleman, Moreira, Sanches (1998) e Motta (2003a).

### **OBJETIVOS**

Identificar as áreas (unidades) deficientes do serviço de enfermagem, auxiliando, para que as decisões quanto ao remanejamento e aumento de pessoal sejam tomadas com base em dados concretos; identificar áreas de deficiência em relação à assistência de enfermagem prestada, percebendo-se a defasagem no atendimento da área psicoespiritual; fornecer dados para melhoria dos programas de enfermagem e para melhoria da qualidade do cuidado de enfermagem; e obter dados para programação de reciclagem e atualização do pessoal de enfermagem.

## **AUDITOR: VISIBILIDADE MIDIÁTICA E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**

É notória a contribuição da imprensa na luta por conquistas sociais, por direitos humanos, melhoria da educação, segurança, justiça e qualidade de vida. Na saúde, a mídia, embora nem sempre observe os limites da exigência ética, tem servido de vigilante impiedoso nas denúncias de fatos lamentáveis e inconsequentes, notadamente na medicina. No caso das demais categorias da saúde, a menos que seja um fato de grande repercussão, utiliza-se quase sempre a ingerência midiática (FRANÇA, 1995; NUNES, 2006b).

Para melhor entendimento desse assunto, reparemos nas palavras de Becaro(2007a).

O que dizer das medicações trocadas, erros das vias de aplicação, de dosagem, de medicamentos trocados entre os pacientes, horários não cumpridos, checagem inadequada e outros cometidos no dia-a-dia dos profissionais de enfermagem. E quanto à sondagem de pacientes? A falta de conhecimento sobre contaminação e manipulação de material esterilizado, o uso incorreto da técnica de calçar uma luva esterilizada e de lavar as mãos [...] o aumento do tempo de permanência hospitalar, dos custos e despesas hospitalares e outras complicações são erros cometidos sem um único procedimento de enfermagem.

E, na conclusão de seus argumentos, o mesmo Becaro(2007a) adverte para o uso do bom senso, respeitabilidade e compromisso que deve sempre existir no trabalho da AE.

Assim, avaliar e investigar a capacidade e o conhecimento técnico do funcionário é muito importante. Essa medida é primordial para o paciente e para o bom andamento das atividades diárias e para a supervisão de enfermagem. Não devemos esquecer que os profissionais de saúde que têm cargo de supervisão, respondem ética e penalmente sobre as ações daqueles profissionais que elegeram para ficarem sob a sua supervisão. A AE também aborda estes aspectos e atua de forma constante, procurando aperfeiçoar e aprimorar as atividades de enfermagem nos hospitais, nas clínicas, ambulatorios e pronto-socorro, visando uma melhoria constante dos profissionais de enfermagem que prestam cuidados diários dos pacientes.

O auditor de enfermagem deve buscar estratégias que busquem a superação de conflitos, a resolução justa de problemas. Assim, julgamos de bom perfil, o auditor de Enfermagem que, dentre outras, reúne as seguintes qualidades: ter humanização, consciência profissional e ética; ser tolerante, educador, aberto às mudanças e saber acatar críticas e sugestões; possuidor de senso de justiça e de responsabilidade; saber adaptar-se à tecnologia; buscar sempre mediar conflitos e resolver problemas; dispor e conhecer ferramentas essenciais para o trabalho como, Agenda pessoal, Constituição, Estatutos da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Normas gerais, Tabelas de custo, Código de Ética Profissional e outros.

## **A INTERFACE DA BIOÉTICA INTERVENCIONISTA/BI COM A AE**

### **Abordagem teórica**

Nascida nos Estados Unidos, em 1971, a Bioética representa uma síntese de conhecimentos e ação multidisciplinar capaz de responder aos problemas morais no vasto campo da vida e da área da saúde, nesta, incluída a Ciência Enfermagem.

Dentre as correntes mais importantes da bioética nacional, destaca-se a da Intervenção, a qual julgamos relevante como guardiã e defensora da discussão de questões inseridas em nosso meio com o envolvimento das esferas pública e privada; e da interferência na realidade, através de projetos elaborados com ética, legalização necessária e objetividade.

A BI insere-se no movimento que parte da perspectiva crítica brasileira e rebela-se contra a importação de teorias estrangeiras. Surgida inicialmente no cenário nacional pelos trabalhos de Volnei Garrafa e Dora Porto, a BI ganha terreno através da pregação sobre os conflitos originados em razão do desenvolvimento biotecnológico e questões éticas, dentre as quais a discriminação e a exclusão social (OLIVEIRA; VILLAPOUCA; BARROSO, 2005).

No setor público, a BI opta pelo consequencialismo solidário, no privado pela contextualização dos conflitos éticos e, no âmbito coletivo, defende a participação do estado como principal protetor dos vulneráveis e excluídos. Esse fato é notório quando se observa o modo de condução das orientações para procedimentos de auditorias na atenção básica, propugnadas pelo Ministério da Saúde, através do Departamento Nacional de Auditoria do SUS.

Como se vê, ao defender uma busca de solução para as desigualdades sociais e para os conflitos éticos, a BI contribui para uma discussão válida tanto para o setor público quanto para o privado, já que de ambos, participa a figura humana em sua relações (NUNES, 2006a).

Nessa mesma direção encaixa-se perfeitamente o pensamento de França (2010) que, reportando-se a independência e liberdade dos trabalhadores da saúde, apregoa que as atitudes de justiça devem ser iniciadas nos atos profissionais. Para ele, todo ato profissional deve ser transformado em um ato político que deve servir de estímulo e de exemplo de atitude para a promoção da saúde, da cidadania e da dignidade humana. Construir e reconstruir conceitos fundamentados na humanização, na consciência profissional e no princípio de justiça são pilares que devem ser perseguidos com insistência pelos auditores de Enfermagem.

## **DESABAFOS PODEM ALIVIAR RELAÇÕES CONFLITUOSAS**

Sabe-se ser próprio do ser humano criar estratégias de conflitos: algumas vezes para atacar, outras para se defender. Sobre a relação conflituosa entre as operadoras de planos de saúde, a população e as auditorias, extraímos de artigo publicado por Collucci (2006), algumas expressões transcritas a seguir que comprovam nitidamente essa situação.

“Auditor visa reduzir o tempo de internação dos pacientes [...] interfere de forma indireta ao pronunciar-se ‘Olha, esse paciente já ficou muito tempo. O convênio não vai pagar daqui para a frente’. ‘Pode ser usado um antibiótico mais barato’ ou ‘Essa dosagem é excessiva, tem de ser menor’”.

“Impera a lógica financeira. Há denúncias de empresas de auditoria que são remuneradas conforme a redução de custo. Os planos estão dando mais valor à economia do gasto do equipamento que à qualidade do tratamento oferecido à paciente. O estado deveria intervir nas relações conflituosas entre os auditores que atuam em favor das operadoras de saúde”.

“A atuação dos auditores deve ser analisada muito mais no campo da ética do que no de uma possível regulamentação da agência reguladora sobre isso”.

“A auditoria é uma atividade imprescindível aos serviços público e privado de saúde para evitar fraudes, desperdícios e até a exposição do paciente a tratamentos sem evidências científicas”.

Todas essas declarações tentam justificar ações humanas. Para alguns corretas, para outros não. Como diz o economista Gianetti (1998), a vida dá estranhas voltas. Decisões

erradas podem nos fazer descobrir caminhos que dificilmente chegaríamos a encontrar sem elas.

Na auditoria de enfermagem não é diferente, porém é preciso realçar que, nesse campo de atividade, não se pode marchar para a excelência sem uma prática fundamentada na vontade de acertar, numa ética que supervisiona e, com responsabilidade, denuncia; na humildade sem subserviência; e na verdade distanciada de evasivas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No mundo atual, o mercado competitivo exige que as instituições aprendam a associar baixos custos com qualidade de serviço para seus clientes. No âmbito da saúde, a auditoria aparece como uma ferramenta relevante para medir a qualidade (auditoria de cuidados) e custos (auditoria de custos) das instituições desse setor, sendo a Enfermagem uma ciência de grande potencial para o exercício dessa prática.

A enfermagem brasileira, enquanto campo de saber, embora já tenha firmeza e consolidação em alguns ramos de estudos de auditoria, deve acolher em seu somatório de conhecimentos diferentes correntes éticas, dentre essas a Bioética Intervencionista, que é capacitada para a construção de consciências críticas que servirão de suporte para a atuação do enfermeiro auditor numa realidade repleta de conflitos, competitividades e concorrências.

Mas, como na adversidade sempre se aprende, o desafio de cada especialidade é sempre viável. No caso da AE, ao reparar nas anotações de enfermagem do prontuário do usuário ou do serviço e/ou das próprias condições destes, têm-se em mãos a oportunidade de se oferecer benefícios para os mesmos, uma vez que possibilitará a prática de uma assistência de melhor qualidade a partir de um serviço oferecido de maneira mais segura, eficaz e contributiva para a educação. É a chance, como defende França (2010), de se transformar o procedimento profissional numa atitude política dotada de competência e habilidade para promover a ciência, a ética, a cidadania, a justiça e a dignidade humana.

Por fim, torna-se útil lembrar que a AE é um processo em construção que deve ser visto também como atividade educativa onde não se busca o responsável pela falha mas, sim, questiona-se o porquê do resultado adverso (RODRIGUES; PERROCA; JERICÓ, 2004).

**Palavras-chaves:** Auditoria; Enfermeiro auditor; Plano de saúde.

## REFERÊNCIAS

- BECARO, A. C. **A auditoria de enfermagem e a visita hospitalar.** Disponível em:<[www.auditenf.com.br/artigo1htm](http://www.auditenf.com.br/artigo1htm)>. Acesso em: 02 ago. 2007a.
- BECARO, A. C. **O exercício da auditoria de enfermagem.** Disponível em:<[www.auditenf.com.br/artigo1htm](http://www.auditenf.com.br/artigo1htm)>. Acesso em: 02 ago. 2007b.
- CALEMAN, G; MOREIRA, M.L.; SANCHES, M.C. **Auditoria, controle e programação de serviços de saúde** – para gestores municipais de serviços de saúde. Instituto para o desenvolvimento da Saúde. São Paulo: 1998.
- COLLUCCI, C. Plano de saúde muda ordem de médico para baixar custo. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 17 set. 2006. Disponível em:<<http://www.portaldoenvelhecimento.net/artigos/artigo1673.htm>>. Acesso em: 02 ago. 2007.
- FRANÇA, G. V. **Flagrantes médicos legais IV.** João Pessoa:Universitária, 1995. 257 p.
- FRANÇA, G.V. **Anotações do I COBRSAO acontecido em Pernambuco**, 22 – 26 set. 2010. Recife, PE.
- GIANETTI, E. A arte de escolher uma profissão. **Folha de São Paulo**, 19 mar. 1998.
- MOTTA, A. L. C. **Auditoria de Enfermagem nos hospitais e Operadoras de Planos de Saúde.** 1 ed. São Paulo: látria, 2003a. 166 p.

MOTTA, A. L. C. **Auditoria de Enfermagem no Processo de credenciamento**. 1 ed. São Paulo: Iátria, 2003b. 150 p.

NUNES, L. A humanização na saúde: estratégia de marketing A visão do enfermeiro. **Revista Brasileira de Bioética**, Brasília, v. 2, n. 3, p.313-327, 2006a.

NUNES, L. A. Usuários dos serviços de saúde e seus direitos. **Revista Brasileira de Bioética**, Brasília, v. 2, n. 2, p.187-200, 2006b.

OLIVEIRA, A. A. S.; VILLOPOUCA, C. K.; BARROSO, W. Perspectivas epistemológicas da bioética brasileira a partir da teoria de Thomas Kuhn. **Revista Brasileira de Bioética**, Brasília, v. 1, n. 4, p.363-385, 2005.

RODRIGUES, V. A.; PERROCA, M. G.; JERICÓ, M. Glosas hospitalares: importância das anotações de enfermagem. **Arq. Ciência Saúde**, v.11, n.4, p. 210-214, out./dez.2004.

Rua: Sousa Assis, 78, Centro – Cajazeiras/PB. Tel. (83) 9986-1802,e-mail: sheyllabatista@bol.com.br

## **ROLE OF THE NURSE AUDITOR: OBJECTIVITY, LEGISLATION AND ETHICS**

Aim: to build an analytical and multidisciplinary text, with approach on concepts, tools of work, profile and legislation relevant to the work of the auditor nurse. It was composed of a bibliographical research of arguments, where it was extracted which models of auditing in complementary services in private health care, and the relationship of these with nursing sectors, highlighting ethical, legal, economic and interventional aspects. It was discussed the rights of the users and operators of health plans and analyzed contributors who collaborate on building guidelines to these institutions and the workers involved in them, especially nurses. Having the interventionist bioethics as a basis, reports on the practice of nursing audits were presented, highlighting the articulation between the citizen and human rights and between patients' rights and duties of users and health workers. These reports aimed to assist these workers in their learning, and to promote changes in their practices. Some textual manifestations about the profile and performance of the auditor nurses were reflexively commented. It was verified that, despite the relevance of the theme and the creation of specialized courses in this area, there is still scarcity of the scientific production within and outside academia. It was concluded that there is need for greater scientific and socio-cultural encouragement with expansion of skills in this sector, since it is very promising for the maintenance and reproduction of skilled workforce in nursing auditing, as well as to improve the quality assistance and social control in health.

## **PRÁCTICA ENFERMERA AUDITOR: Objetividad, derecho y ética**

Objetivo Para construir un texto analítico y multidisciplinario, con enfoque a los conceptos de trabajo, el perfil y relevante para el trabajo de las herramientas de la legislación auditor enfermera. Consistió en una búsqueda en la literatura de los argumentos sobre los cuales se extrajeron los modelos de servicios de auditoría en la asistencia sanitaria privada complementaria, y la relación de éstos con los sectores de enfermería, destacando los aspectos éticos, legales, económicos y de intervención. Hablaron de los derechos de los usuarios y operadores de planes de salud y se analizan las contribuciones de colaborar en la construcción de directrices a estas instituciones y personas que trabajan en ellos, en gran medida las enfermeras. Aún teniendo la bioética intervencionistas como base, se presentaron informes sobre la práctica de auditorías de enfermería, destacando la relación entre el ciudadano y los derechos humanos y entre los derechos y deberes de los usuarios y los trabajadores de la salud de los pacientes. Estos informes destinados a ayudar a estos

trabajadores en su aprendizaje, y para promover cambios en sus prácticas. Algunas manifestaciones textuales sobre el perfil y el rendimiento de las enfermeras auditor se reflexivamente comentó. Se encontró que, a pesar de la relevancia del tema y la creación de cursos especializados en esta área, todavía hay escasez de la literatura científica dentro y fuera de la academia. Se concluyó que existe la necesidad de un mayor estímulo en enfermería, las habilidades científicas y socio-culturales para expandir este sector, ya que es muy prometedor para el mantenimiento y reproducción de la fuerza de trabajo calificada en la auditoría de enfermería, así como mejora de la calidad de la atención y el control social en la salud

### **PRATIQUE INFIRMIÈRE AUDITEUR: objectivité, droit et éthique**

Objectif construire un texte analytique et pluridisciplinaire, à l'approche des concepts de travail, le profil et pertinents pour le travail de l'infirmière auditeur outils de la législation. Composée d'une recherche de la littérature d'arguments quant aux modèles de services d'audit en complémentaire soins de santé privés, et la relation de ces derniers avec les secteurs de soins infirmiers ont été extraits, en soulignant les aspects éthiques, juridiques, économiques et interventionnelles. Ils ont discuté des droits des utilisateurs et des opérateurs de plans de santé et analysés contributions de collaborer à la construction des lignes directrices à ces institutions et les travailleurs qui les infirmières, grandement. Toujours prendre les bioéthique interventionnistes comme base, des rapports sur la pratique des audits de soins infirmiers ont été présentés, mettant en évidence la relation entre le citoyen et les droits humains et entre les droits et les devoirs des usagers et des travailleurs de la santé des patients. Ces rapports visent à aider ces travailleurs dans leur apprentissage, et à promouvoir des changements dans leurs pratiques. Certaines manifestations textuelles sur le profil et la performance des infirmières de l'auditeur ont été commentés par réflexe. Il a été constaté que, malgré la pertinence du thème et la création de cours spécialisés dans ce domaine, il reste encore la rareté de la littérature scientifique dans et à l'extérieur du milieu universitaire. Il a été conclu qu'il est nécessaire pour encourager davantage dans les compétences infirmières, scientifiques et socio-culturel pour développer ce secteur, car il est très prometteur pour le maintien et la reproduction de main-d'œuvre qualifiée dans l'audit de soins infirmiers ainsi que l'amélioration de la qualité des soins et le contrôle social sur la santé.

### **ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO AUDITOR: OBJETIVIDADE, LEGISLAÇÃO E ETICIDADE**

Objetivo construir um texto analítico e multidisciplinar, com abordagem sobre conceitos, ferramentas de trabalho, perfil e legislação pertinentes à atuação do enfermeiro auditor. Constatou-se de uma pesquisa bibliográfica da qual foram extraídos argumentos sobre modelos de auditoria em serviços complementares privados de assistência à saúde, e a relação desses setores com a Enfermagem, realçando aspectos éticos, legais, econômicos e intervencionistas. Discutiu-se os direitos dos usuários de operadoras e planos de saúde e analisou-se contributos que colaboram na construção de orientações a essas instituições e aos trabalhadores nelas envolvidos, sobremaneira os enfermeiros. Tomando-se ainda a bioética intervencionista como fundamento, foram apresentados relatos sobre a prática da auditoria de enfermagem, ressaltando a articulação entre o cidadão e os direitos humanos e entre os direitos dos pacientes e usuários e os deveres dos trabalhadores da saúde. Esses relatos visaram auxiliar esses trabalhadores em seu aprendizado, e a promover transformações em suas práticas. Algumas manifestações textuais acerca do perfil e da atuação do enfermeiro auditor foram reflexivamente comentadas. Verificou-se que, apesar da relevância da temática e da criação de cursos de especialização nessa área, ainda há escassez quanto à produção científica dentro e fora da academia. Concluiu-se que no âmbito da Enfermagem, há necessidade de maior incentivo científico-sócio-cultural com ampliação de competências nesse setor, visto ser o

mesmo bastante promissor para a manutenção e reprodução da força de trabalho especializada em auditoria em enfermagem, bem como para a melhoria da qualidade de assistência e do controle social na saúde.